



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EDITAL DE LEILÃO 001/2015

O **Prefeito Municipal de BARÃO DO TRIUNFO**, no uso de suas atribuições legais, torna público o edital de leilão, que será realizado no dia 24 de Julho de 2015, no horário de 13:30min por Leiloeiro Oficial, Sr. **ARGEMIRO LUIZ FINATTO**, cuja Matrícula No. 231/08, portador de número de CPF 369.070.300 – 04, portador de número de R.G. 1018737427, no pátio da Secretaria de Obras do Município, de bens inservíveis, constantes do Anexo I do edital, tais como, veículos leves, tratores, material de informática, sucatas diversas, máquinas pesadas, caminhões e demais bens constantes no edital de leilão. Maiores informações, com a Prefeitura no departamento de licitações, ou com o leiloeiro, através do site www.centraldeleiloedors.com, ou pelos TELEFONES: (51) 3015 – 2648; (51) 8114 – 0965 Tim; (51) 9476 – 3773 Claro; (51) 3898 – 5253; (51) 8686 – 2742 Oi; (51) 9593 – 2903 Vivo.

Faz saber por através deste Edital que, os impostos, valores referentes ao transporte do veículo arrematado bem como os valores necessários à transferência do mesmo, se assim houver, todas e quaisquer responsabilidades atreladas ao veículo arrematado, multas, taxas, restrições e gravames que estejam vinculados aos veículos **ORIGINÁRIOS DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, de acordo com os termos da Portaria No. 1.711, de 24 de setembro de 2010 e ainda de acordo com o que consta** nos autos do processo de apreensão No. 12457.014215/2011-90, assim formalizado no âmbito da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Foz do Iguaçu – PR, são de completo comprometimento do arrematante, não possuindo nenhuma forma de onerações administrativas ou ainda, de valores financeiros **TODOS QUANTOS FOREM** que venham a pertencer aos veículos acima citados, tanto o **MUNICÍPIO DE BARÃO DO TRIUNFO**, assim como, por assim dizer, a Secretaria da Receita Federal do Brasil – Ministério da Fazenda. Para as maiores informações ao beneficiário/arrematante sobre cada um dos veículos que seguem ao Leilão, originários de apreensão pela Receita Federal do Brasil, seguindo a aplicação da penalidade, estamos à disposição através do Site www.centraldeleiloedors.com TELEFONES: (51) 9593 – 2903 (Vivo) (51) 3015 – 2648 (Vivo fixo) (51) 3898 – 5253 (Claro fixo) (51) 9476 – 3773 (Claro) (51) 8114 – 0905 (Tim).



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Os bens serão vendidos no estado que se encontram. Os valores mencionados serão considerados lance mínimo para leilão. Fica reservado à Prefeitura, suspender a qualquer tempo a realização, bem como retirar a seu critério, do leilão, qualquer bem, de acordo com suas necessidades ou conveniências, ou, ainda, não aprovar qualquer venda, sem que isso importe em qualquer direito dos licitantes, seja que natureza for. Todas as normas gerais inerentes ao respectivo leilão estão abaixo especificadas, constantes do Anexo I. Visitação pública a partir do dia 15 de julho de 2015.

Barão do Triunfo, 01 de julho de 2015.

RUI VALMIR BRAUVERS SPOTTI
PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO - RS

Publique-se
Registre-se



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CENTRAL DE LEILÕES DO RS

www.centraldeleiloesdors.com

Contato: (51) 3898 – 5253/(51) 3051 – 2648/ (51) 9593 – 2903/ (51) 9476 - 3773

LAUDO DE AVALIAÇÃO

PLANILHA DE BENS PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO – RS

ANEXO I

<u>LOTE</u>	<u>DESCRIÇÃO DO BEM MÓVEL</u>	<u>VALOR DE AVALIAÇÃO (R\$)</u>
Lote 01	Veículo VW VOLKSWAGEN MODELO KOMBI, Ano 2004 Modelo 2004 , cor BRANCA, requer 2ª. Via do documento por conta do arrematante Capacidade 15 lugares, Placas ILT 1462 (estado funcionando)	7.200,00
Lote 02	Micro ônibus MARCOPOLO VOLARE V8, Ano 2005 Modelo 2006, cor AMARELO, Capacidade 28 lugares, Placas IMP 7233 (OBS: motor fora de uso) Bancos alto reclinável	30.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Lote03	Motoniveladora HUBER WARGO 140 C, Ano 1987, com MOTOR MERCEDES OM352 (não funciona)	22.800,00
Lote 04	Veículo MODELO Gol MOTOR 1.0, Ano 2007, Modelo 2007, PLACAS INU 3444, COR preta, Com 02 (duas) portas, (estado, em uso)	6.500,00
Lote 05	IMPLEMENTO agrícola, GRADE 28 folhas, (OBS: em condições de uso).	2.400,00
Lote 06	IMPLEMENTO agrícola, ARADO COM 4 folhas	2.000,00
Lote 07	ÔNIBUS TORINO GV MB 1620, Ano 1997, Modelo 1997, Placas KPC 7597, cor BRANCA CAPACIDADE PARA 50 lugares, MOTOR MB 366 TURBINADO (OBS: em funcionamento)	22.300,00
Lote 08	Veículo RETROESCAVADEIRA, MODELO JCB 214 E, Ano 2006 4x4, Motor Turbo Perkins Retroescavadeira e Pá Carregadeira Renavan 514000 Chassi 9B9214TC46BDT486, (este encontra – se não emplacado), emplacamento e legalização dos	65.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

	documentos por conta do arrematante.	
Lote 09	IMPLEMENTO AGRÍCOLA “PAPA TERRA”, pequeno.	850,00
Lote 10	IMPLEMENTO AGRÍCOLA “PÉ DE PATO SETE DENTES”.	1.380,00
Lote 11	ÔNIBUS SCANIA K112 CL – DOAÇÃO RECEITA FEDERAL. Ano 1988, Placa KGO9949, Renavam 207384363. Sem documentos. Emplacamento e legalização dos documentos por conta do arrematante.	12.800,00
Lote 12	FIAT STILO – DOAÇÃO RECEITA FEDERAL. Ano 2006, Placa ASE5577, Renavam 886760224. Sem documentos. Emplacamento e legalização dos documentos por conta do arrematante.	4.100,00
Lote 13	CORSA SEDAN – DOAÇÃO RECEITA FEDERAL. Ano 2006, Placa DUF2793, Renavam 897176588. Sem documentos. Emplacamento e legalização dos documentos por conta do arrematante.	3.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Lote 14	GM VECTRA – DOAÇÃO RECEITA FEDERAL. Ano 1997, Placa CKB8285, Renavam 671683926. Sem documentos. Emplacamento e legalização dos documentos por conta do arrematante.	4.700,00
Lote 15	VEÍCULO VERSAILES 2.0, cor Dourada, Ano/Mod. 1994, Placa GML8562, Renavam 00621838004. Motor com Defeito.	2.400,00
Lote 16	IMPLEMENTO AGRÍCOLA “PAPA TERRA”, Grande.	1.250,00
Lote 17	CPUs; Monitores; Impressoras; Laptop POSITIVO; Celulares (modelos: NOKIA E 500, NOKIA 6165, MOTOROLA V 910 (três peças modelo V 910), mais um modelo LG (OBs.: não foram testados estes aparelhos/não se sabe se funcionam); Televisor 50’ MODELO PHILIPS (com a placa queimada); Retro Projetor (fora de funcionamento); Desfibrilador e outros diversos; Balança hospitalar; Mimeógrafos com aproximadas 5 peças e outros diversos; Geladeiras; Fogões; Sucatas de materiais escolares; quadro de lousa verde; armários de aço; mesas e outros diversos.	380,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

NORMAS GERAIS DO LEILÃO

O presente contrato descreve os termos e condições gerais em leilões oficiais, cuja participação vincula a aceitação dos termos aqui contidos. Dúvidas poderão ser esclarecidas através do SAC no telefone **(51) 3898 – 5223 (51) 3051 – 2648 (51) 9593 – 2903 (51) 9476 - 3773** pelos endereços de e-mail centraldeleiloesdors@hotmail.com margaretecentraldeleiloesdors@hotmail.com ou através do nosso Site www.centraldeleiloesdors.com.

1 – DO CADASTRO DO ARREMATANTE

1.1 No ato da arrematação será entregue ao arrematante um Recibo de Arremate;

1.2 As informações cadastrais são confidenciais e guardadas em sigilo.

1.3 O Arrematante se compromete a atualizar os dados pessoais sempre que houver modificações que importem em mudança de endereço, e-mail e telefones, etc...

2 – DA PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO

2.1. Qualquer pessoa física maior de 18 anos com capacidade civil nos termos da legislação em vigor e portadora de C.P.F./M.F. válido, poderá participar do leilão presencial.

2.2 Para participar do leilão presencial é necessário que o interessado esteja munido de cheque de sua titularidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

2.3 Para interessados que não estejam munidos de talão de cheques de sua titularidade é VEDADA à arrematação de qualquer lote.

3 – DO LEILÃO

3.1. O Leilão acontece, sempre, nas datas e horários previstos nos Editais publicados anteriormente a data dos pregões e será realizado por Leiloeiro oficial, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul.

3.2. Para participar do leilão e proferir lances, o interessado deverá ler atentamente todas as cláusulas e disposições contidas neste Termo, assim como todas as descrições dos lotes pormenorizadas nos catálogos disponíveis aos interessados antes da realização do leilão e nos locais previstos no Edital.

3.3. O Leiloeiro poderá a seu critério, reunir, desdobrar, sair da ordem do catálogo, incluir ou retificar qualquer informação não divulgada em editais ou retirar qualquer lote constante neste leilão mesmo que publicado.

3.4 Os bens serão vendidos “Um” a “Um” ou em “Lotes”, a quem oferecer o maior lance, reservando-se o direito do (s) comitente (s) vendedor (es) em autorizar ou não a venda do bem para o maior lance ofertado.

3.5. Quando o maior lance ofertado não atingir o preço mínimo de venda do lote, poderão ser aceitos, lances condicionais, faculta-se ao Leiloeiro aceitar lances condicionais, que ficarão sujeitos à aprovação do (s) comitente (s) vendedor (es), com o prazo de resposta de 03 (Três) dias ÚTEIS período no qual o interessado e arrematante não



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

poderá desistir das propostas e lances ofertados. Sendo aprovado, o lance condicional passará ao status vendido.

3.6. Será de responsabilidade integral do Arrematante, acompanhar junto a Central de Leilões no “site” o status de seu lote através do link do Leilão ou entrar em contato na Central de Atendimento através dos telefones.

3.7. O leiloeiro ou comitente vendedor poderá a qualquer momento (antes ou depois do pagamento) cancelar a venda de qualquer lote, sem ônus algum.

4- DOS BENS

4.1 Os Lotes são VENDIDOS NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM, não se responsabilizando o LEILOEIRO nem o COMITENTE VENDEDOR pela qualidade, vícios e/ou defeitos ocultos ou aparentes.

4.1.1 Em caso de Chassi amassado ou enferrujado, mesmo que não anunciados em catálogo e se necessário à remarcação, serão de responsabilidade exclusiva dos arrematantes, bem como todos os encargos.

4.2. Todas as informações e características acerca dos bens colocados no Leilão foram prestadas única e exclusivamente pelo (s) comitente (s) vendedor (es), razão pela qual o Leiloeiro fica isento de qualquer imprecisão, imperfeição e/ou ocultação nesse sentido.

4.3. Os Comitentes Vendedores e o Leiloeiro não se responsabilizam por quaisquer defeitos mecânicos e elétricos, falta de componentes obrigatórios tais como: - Chave de rodas, Macaco, Triângulo, Extintor, Falta de Chaves e manuais, etc...



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

4.4. O leiloeiro e o (s) comitente (s) vendedor (es) não se responsabilizam por débitos de qualquer natureza que eventualmente recaiam sobre os bens ofertados em Leilão tais como, documentação vencida, multas de trânsito, recibo, IPVA's etc., salvo informações constantes nas cláusulas de condições gerais por comitentes.

4.5. Eventuais débitos fiscais, judiciais e/ou administrativos incidentes sobre os lotes, que divulgados ou não nos catálogos ou no Recibo de Arremate, são de responsabilidade exclusiva do Arrematante que deverá promover a prévia e devida consulta perante os órgãos de trânsito e demais órgãos competentes, assim como vistoria prévia que lhe é facultada para verificação do estado real do bem.

4.6. Correrá por conta do interessado que teve seu lance vencedor ("Arrematante"), todas as despesas e outros encargos, taxas e impostos, inclusive ICMS quando devido, decorrentes da arrematação.

4.6.1. No caso do comitente (s) vendedor (es) ser (em) uma empresa de seguros (Seguradora), a nota fiscal não contém crédito de ICMS. A responsabilidade é exclusiva do Arrematante no cumprimento da obrigação acessória e principal imposta pela SEFAZ (Secretária da Fazenda) de cada Estado, isentando o Leiloeiro, Central de Leilões do RS., e o (s) comitente (s) vendedor (es) de qualquer responsabilidade perante as Autoridades Fiscais.

4.6.2. No caso de autuação (Auto de Infração, Imposição e Multa, Inscrição em dívida ativa e seus desdobramentos) pelo descumprimento da obrigação fiscal do Arrematante que co-responsabilize a Central de Leilões do RS. ou o Leiloeiro oficial, o Arrematante compromete-se a tomar todas as providências para excluir – lo (s) do pólo passivo da demanda administrativa ou judicial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

4.7. Não serão aceitas quaisquer reclamações de terceiros, com quem os Compradores venham a negociar os lotes do leilão.

4.8. Para lotes Salvados de Sinistro e lotes em mal estado de conservação, é necessária realização de INSPEÇÃO VEICULAR em Órgão credenciado pelo INMETRO que deverá ser realizado pelo arrematante.

4.9. Para veículos blindados não haverá garantia, sendo que toda e qualquer regularização correrá por conta do arrematante, devendo o mesmo obedecer aos critérios da Legislação vigente.

4.10. As descrições dos lotes sujeitam-se a correções apregoadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminação de distorções acaso verificadas.

4.11. A infração descrita na Portaria Detran nº 308 de 09-02-2009 que obriga o arrematante a realizar transferência no prazo de 30 (trinta) dias após a emissão da nota de venda do veículo, sob pena de multa no valor de R\$127,69, seguido de 5 pontos na CNH, será de responsabilidade integral do Arrematante.

5 – DA VISITAÇÃO DOS LOTES

5.1. O interessado poderá vistoriar os lotes, sozinho ou acompanhado de um técnico ou avaliador de sua confiança, nos dias, locais e horas indicados no Site www.centraldeleiloedors.com, nos editais, nos catálogos e no balcão de atendimento da Vistoria, momento em que serão esclarecidas as dúvidas existentes acerca dos lotes. O arrematante deverá avaliar cuidadosamente o estado dos veículos, pois não serão aceitas reclamações posteriores à arrematação, bem como não serão aceitas desistências.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

5.2. Quando o objeto do Leilão versar sobre veículos automotores, as informações sobre a existência das chaves poderá ser obtida com a equipe do leilão.

5.3. É facultado ao interessado solicitar a abertura do veículo.

5.4. Não será permitida que os interessados acionem o motor.

5.5. Para esclarecimento de dúvidas sobre os lotes o interessado poderá procurar a equipe do leilão.

5.6. O ARREMATANTE declara que já promoveu todos os exames e vistorias dos veículos de acordo com o dia, horário, e local determinado no catálogo e nos editais de divulgação do leilão e aceita adquiri-los, isentando o COMITENTE “VENDEDOR” e o LEILOEIRO, de qualquer responsabilidade, inclusive por vícios ou defeitos, ocultos ou não, e renunciando a qualquer direito ou ação.

5.7 - As fotos e descrições dos lotes a serem apregoados estarão disponíveis no "site" da Internet, no endereço www.centraldeleiloesdors.com , facultando aos interessados de promoverem as vistorias conforme item “5” deste contrato.

5.8. As fotos dos lotes disponíveis no “site” são meramente ilustrativas, não representando o estado real do lote e não isentando o Arrematante de promover uma vistoria do lote antes do leilão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

6 - DA ARREMATÇÃO

6.1. No ato da arrematação, o Arrematante deverá: (i) emitir cheque CAUÇÃO (“Cheque”) nominal a ARGEMIRO LUIZ FINATTO; e (ii) assinar o recibo de arremate.

6.1.1. Os cheques serão consultados no ato do pregão e em caso de irregularidades, a venda será automaticamente cancelada e o lote, será novamente leiloado.

6.2 O cheque caução, deverá ser obrigatoriamente substituído pelo Arrematante, no setor de atendimento, sito à [AVENIDA GETÚLIO VARGAS 1211](#) - CANOAS/RS - CENTRAL DE LEILÕES DO RS.

6.3. A taxa de leilão será de 10% (dez por cento), calculada sobre o total da venda e correrá por conta do comprador devendo ser paga no ato da arrematação, juntamente com o sinal de garantia correspondente a 20% sobre o valor da mesma. As vendas realizadas em leilão são irrevogáveis, não podendo o arrematante recusar o bem adquirido ou pleitear a redução de preço (**Art. 1106 do Cód. Civil**) ou alegar desconhecimento das condições e características do veículo, ou de outros bens;

6.4. A entrega dos bens arrematados somente será efetuada após o pagamento do DOC e/ou confirmação da TED ou compensação do cheque, com uma taxa de R\$ 200,00 (duzentos reais) na emissão da Nota Fiscal por cada, a título de despesas acessórias e impostos.

7 - DA PARTICIPAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

7.1. Poderão participar do leilão pessoas físicas e jurídicas de qualquer natureza, sendo que no ato o participante que arrematar o lote deverá apresentar obrigatoriamente os seguintes documentos:

7.2. Pessoas Físicas: RG, CPF e Comprovante de Residência.

7.3. Pessoas Jurídicas: Contrato Social ou cópia autenticada, CNPJ, RG e CPF do representante, com firma reconhecida, comprovando serem seus representantes legais; por sócio dirigente, proprietário ou assemelhado com poderes bastantes, e que satisfaçam as demais condições deste Edital.

7.4. Pessoas emancipadas: devem apresentar, além dos documentos dos itens 14 ou, 15 o documento comprobatório do registro da emancipação em registro público.

7.5. Os documentos referidos no item anterior deverão ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia, deverá estar devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração, ou estar publicado em qualquer órgão da imprensa oficial.

Observações: **ACRESCIDA DA TAXA DE R\$ 200,00 POR LOTE**

Central de Leilões do RSADM. HY8A8J4ZG

Barão do Triunfo, 01 de julho de 2015.

RUI VALMIR BRAUVERS SPOTTI
Prefeito Municipal de Barão do Triunfo – RS